



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA

Reunião: EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 10/2024 - Diretoria - 30/07/2024 das 16:00h às 18:00h

Deliberação: 164/2024

Referência: 2694700/2024

EMENTA: Defere O PPA, como instrumento de planejamento do Sistema Confea/Crea, define para cada organização os objetivos, indicadores, metas e iniciativas alinhados às diretrizes estratégicas do Sistema, implementando a unidade de ação prevista no art. 24 da Lei nº 5.194, de 1966. A aferição de resultados do Sistema é facilitada pela utilização padronizada dos programas e subprogramas responsáveis pela prestação de serviços a seus usuários e beneficiários e à sociedade em geral. Neste sentido, o PPA 2025-2027 orientará o planejamento, a execução e acompanhamento das ações anuais que, refletidas no orçamento, serão responsáveis pelo alcance dos resultados organizacionais previstos para o período no âmbito da circunscrição do CREA-AM. Por sua vez, na medida em que os planos plurianuais do Confea e dos Creas estão alinhados, os resultados do PPA 2025-2027 contribuirão para o alcance das diretrizes da Agenda Estratégica do Sistema Confea/Crea, às quais se relacionam as orientações da Estratégia Federal de Desenvolvimento, do Plano de Metas Finalísticas do Sistema Confea/Crea - PMF e as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

DELIBERAÇÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 30 de julho de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Ana Emilia Diniz Silva, objeto de solicitação de resolução, O PPA organiza as diretrizes estratégicas do Sistema Confea/Crea e os objetivos do Mapa Estratégico vigente em programas e subprogramas relacionados às funções de governança, finalidade e gestão, de modo a orientar a atuação institucional e entrega de resultados à sociedade. A previsão de recursos orçamentários do Conselho para o período de 2025 é de R\$ 28.944.928,87 (Vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) e a ser aplicada no PPA 2025 a 2027 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DELIBEROU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) resolução do(a) interessado(a). Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Alzira Miranda De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (5) - Ana Emilia Diniz Silva, Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frederico Nicolau Cesarino, Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 30 de julho de 2024.

Engenheiro de Pesca Alzira Miranda de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião